



DECRETO Nº 13 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Municipal nº. 46/2022, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 46/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

VI – **ANTONIO BARROS DE SOUZA**, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, conforme inciso VII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JEAN CHARLE DE SOUZA**; e

(...)

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de fevereiro de 2023.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Cristiane Mônica da Silva 606	Auxiliar de Saneamento 20/12/2013	Não	40 horas	D/04
-------------------------------	-----------------------------------	-----	----------	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 15/02/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

DECRETO Nº12 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 09/2023, o qual dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 09/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo que a sua Coordenação será exercida pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio do servidor público, Sr. Joilson Ruas do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de fevereiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a redação do Decreto Municipal nº. 46/2022, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 46/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

VI – **ANTONIO BARROS DE SOUZA**, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, conforme inciso VII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JEAN CHARLE DE SOUZA**; e

(...)

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de fevereiro de 2023.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar Responsável pela condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa STR – IN 03-01 nos seus Artigos:

Art. 18º - Na ausência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA para condução dos veículos, a mesma poderá ser realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, devidamente designados e autorizados, e desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.

Art. 22º - A autorização para condução de veículos oficiais será individual, para condução de veículo especificado e de uso nos deslocamentos previstos na solicitação, sendo o prazo de vigência da autorização de 03 (meses), podendo ser renovada por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para condução de veículo oficial, conforme abaixo relacionado; Marcos de Castro Quaresma (Presidente do Conselho Municipal de Várzea Grande/MT – CPF nº 513269651-15).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023. Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 091/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WALTER BRAGA MARTINS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Gleba Ricardo Franco, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 156.190-79 SSP/MT e CPF nº 001.503.971-43, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE UNIDADE RURAL**, Símbolo CC-2, a contar do dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.